

LEI Nº 3.745, de 03 de outubro de 2002

Declara de utilidade pública a “GUARDA MOÇAMBIQUE DE SANTA EFIGÊNIA SENHORA DO ROSÁRIO”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “***GUARDA MOÇAMBIQUE DE SANTA EFIGÊNIA SENHORA DO ROSÁRIO***”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 11 (onze) de junho de 1995, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, estabelecida na Rua Travessa 26 de junho, nº 255, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de outubro de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaúna